

Controladoria-Geral da União**SECRETARIA EXECUTIVA****PORTARIA Nº 2.660, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso II, do art. 2º, da Portaria CGU nº 1.382, de 23 de junho de 2017, e conforme o disposto no Decreto 9.681, de 3 de janeiro de 2019, e as alterações posteriores, e a redação dada pelo Decreto nº 10.562, de 7 de dezembro de 2020, resolve:

Dispensar, a pedido ÁLVARO DA SILVA PINHEIRO NETO, da Função Comissionada do Poder Executivo de Chefe de Serviço, código FCPE 101.1, da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas da Diretoria de Gestão Interna da Secretaria-Executiva da Controladoria-Geral da União.

JOSE MARCELO CASTRO DE CARVALHO

PORTARIA Nº 2.661, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso II, do art. 2º, da Portaria CGU nº 1.382, de 23 de junho de 2017, e conforme o disposto no Decreto 9.681, de 3 de janeiro de 2019, e as alterações posteriores, e a redação dada pelo Decreto nº 10.562, de 7 de dezembro de 2020, resolve:

Designar ANDRÉ DE CARVALHO PEREIRA, para exercer a Função Comissionada do Poder Executivo de Chefe de Serviço, código FCPE 101.1, da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas da Diretoria de Gestão Interna da Secretaria-Executiva da Controladoria-Geral da União.

JOSE MARCELO CASTRO DE CARVALHO

PORTARIA Nº 2.695, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria CGU nº 423, de 20 de fevereiro de 2015, resolve:

Subdelegar ao Senhor MOACIR RODRIGUES DE OLIVEIRA, Superintendente da Controladoria Regional da União no Estado de Alagoas, competência para firmar, nos termos propostos no processo administrativo nº 00202.000170/2013-41, o Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 5/2014 celebrado entre a Controladoria-Geral da União e o Tribunal de Contas da União.

JOSE MARCELO CASTRO DE CARVALHO

CORREGEDORIA-GERAL DA UNIÃO**PORTARIA Nº 2.558, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021**

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe conferem o artigo 51, inciso III, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; o artigo 13 do Anexo I do Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019; o artigo 4º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005; e o artigo 1º da portaria nº 1.286, de 10 de abril de 2019; com fundamento no artigo 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 1273, de 27 de maio de 2021, publicada no D.O.U. nº 100, Seção 2, p.42, de 28 de maio de 2021, e tendo como último ato a recondução efetivada pela Portaria nº 2.147, de 22 de setembro de 2021, publicada no D.O.U. nº 182, Seção 2, p. 43, de 22 de setembro de 2021, referente ao Processo nº 00190.104695/2021-41.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO WALLER JUNIOR

PORTARIA Nº 2.559, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe conferem o artigo 51, inciso III, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; o artigo 13 do Anexo I do Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019; o artigo 4º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005; e o artigo 1º da portaria nº 1.286, de 10 de abril de 2019; com fundamento nos artigos 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º. Reconstituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 733, de 30 de março de 2021, publicada no D.O.U. nº 61, Seção 2, p.54, de 31 de março de 2021 e tendo como último ato a prorrogação efetivada pela Portaria nº 2.148, de 22 de setembro de 2021, publicada no D.O.U. nº 182, Seção 2, p. 43, de 24 de setembro de 2021, referente ao Processo nº 00190.102811/2021-97.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO WALLER JUNIOR

PORTARIA Nº 2.560, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe conferem o artigo 51, inciso III, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; o artigo 13 do Anexo I do Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019; o artigo 4º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005; e o artigo 1º da portaria nº 1.286, de 10 de abril de 2019; com fundamento nos artigos 143 e 149 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e art. 51 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da EBSERH resolve:

Art. 1º. Reconstituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 1.768, de 03 de agosto de 2020, publicada no D.O.U. nº 148, Seção 2, p.36, de 04 de agosto de 2020 e tendo como último ato a prorrogação efetivada pela Portaria nº 2.032, de 22 de setembro de 2021, publicada no D.O.U. nº 182, Seção 2, p. 42, de 24 de setembro de 2021, referente ao Processo nº 00190.105940/2020-56.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO WALLER JUNIOR

PORTARIA Nº 2.668, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 13, inciso IX, e o artigo 29 do Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019, e o artigo 30, inciso I, da Instrução Normativa CGU nº 13, de 8 de agosto de 2019, e considerando o disposto no artigo 8º, § 2º, da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 8.420, de 18 de março de 2015, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas, resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização designada pela Portaria CRG nº 1.204, de 24 de maio de 2021, publicada no D.O.U. nº 98, Seção 2, p. 39, de 26 de maio de 2021, referente ao Processo nº 00190.104150/2021-34.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO WALLER JUNIOR

Conselho Nacional do Ministério Público**SECRETARIA-GERAL****PORTARIA CNMP-SG Nº 331, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021**

O SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições previstas no art. 1º, inciso XII, da Portaria CNMP-PRESI nº 57, de 27 de maio de 2016, e tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como o que consta do Processo Administrativo SEI nº 19.00.4010.0006955/2021-14, resolve:

Art. 1º Designar a Servidora Yasmin Simões Neri Leal, ocupante do cargo de Analista Técnico/Especialidade Jurídica/Habilitação Específica em Direito, matrícula nº 82.542, do quadro de pessoal do Ministério Público do Estado da Bahia, para o encargo de substituta eventual do Cargo em Comissão de Assessor-Chefe, código CC-4, Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública, previsto na Lei nº 12.412, de 31 de maio de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME DE CASSIO MIRANDA

CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**PORTARIA CNMP-CN Nº 120, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021**

A CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições previstas no art. 130-A, § 3º, da Constituição da República e nos arts. 18, incisos I, II, VII e XIV, 67 e 68, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público,

Art. 1º Designar, no período de 06 a 08 de dezembro de 2021, com dedicação exclusiva, Renee do O Souza e André Bandeira de Melo Queiroz, membros auxiliares da Corregedoria Nacional, para integrarem a equipe de trabalho na Corregedoria Extraordinária nas unidades do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, instaurada pela Portaria CNMP-CN nº 109, de 09 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União, no dia 12/11/2021, edição 213, seção 2, páginas 43 e 44, delegando-lhes poderes para a realização das atividades de correição e dos demais atos necessários ao bom desenvolvimento dos serviços.

MARCELO WEITZEL RABELLO DE SOUZA

Ministério Público da União**ATOS DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA****PORTARIA PGR/MPF Nº 673, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021**

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso XX do artigo 49 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, de acordo com o contido na Informação prestada pela Secretaria de Gestão de Pessoas PGR-00375533/2021, e tendo em vista o que consta do Procedimento de Gestão Administrativa - PGEA MPF/PGR nº 1.00.000.018152/2021-46, resolve:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a SANDRA VERONICA CUREAU, matrícula nº 68, no cargo de Subprocuradora-Geral da República, da carreira do Ministério Público Federal, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, c/c o artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e artigo 3º, § 1º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, com o cômputo de 90 (noventa) dias de saldo de licença-prêmio, aplicando-se a vantagem do artigo 62-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, acrescido pelo artigo 3º da Medida Provisória nº 2.225-45, de 4 de setembro de 2021, conforme a Resolução CNMP nº 9, de 5 de junho 2006.

Art. 2º Declarar vago o referido cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

PORTARIA PGR/MPF Nº 718, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 41 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e no art. 20 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, e tendo em vista o contido no Ofício nº 132/2021/GABPC/PR/AM, de 10 de novembro de 2021, da Procuradoria da República no Estado do Amazonas, resolve:

Art. 1º Designar a Procuradora da República CATARINA SALES MENDES DE CARVALHO, para exercer, no dia 12 de novembro de 2021, na condição de substituta eventual, a função de Procuradora Regional dos Direitos do Cidadão da Procuradoria da República no Estado do Amazonas, na falta ou impedimento da titular e do seu respectivo substituto.

Art. 2º Designar o Procurador da República RAFAEL DA SILVA ROCHA, para exercer, no período de 16 de novembro de 2021 a 25 de outubro de 2022, na condição de substituto eventual, a função de Procurador Regional dos Direitos do Cidadão da Procuradoria da República no Estado do Amazonas, na falta ou impedimento da titular e do seu respectivo substituto.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

PORTARIA PGR/MPF Nº 722, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, o uso de suas atribuições, com fundamento no art. 49, incisos XX e XXII, da Lei Complementar n. 75, de 20 de maio de 1993 e tendo em vista o contido no Ofício nº 914/2021-GABPRE/PRR4ª, de 9 de novembro de 2021, da Procuradoria Regional Eleitoral no Estado do Rio Grande do Sul, e na Decisão AJA nº 284, de 17 de novembro de 2021, resolve:

Art. 1º Fica prorrogada, a pedido, até o dia 17 de dezembro de 2021, a designação efetivada pela Portaria PGR/MPF nº 634, de 15 de outubro de 2021, publicada no D.O.U., Seção 2, pág. 38, de 20 de outubro de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA****PORTARIA Nº 607, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, CONSIDERANDO o teor do Tabularium nº 08191.145933/2021-70, resolve:

Art. 1º Reverter a cota-parte de pensão civil vitalícia de 50% (cinquenta por cento), instituída pelo ex-Promotor de Justiça DÉCIO COSTA FERRAZ, a que fazia jus a beneficiária Sra. MARIA DO SOCORRO MONTALVÃO, matrícula 1240, em favor da beneficiária, Sra. IZOLINA ALVES COSTA FERRAZ, matrícula 1239, percebedora de pensão civil vitalícia, na condição viúva, que passará a receber a cota de 100% (cem por cento), a contar do dia 1º de novembro de 2021, data em que a primeira beneficiária veio a falecer,

